

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA
(TR 018/2026/OBRAS)

19 de janeiro de 2026

() ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

() EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ - PREGÃO Nº _____

(x) AQUISIÇÃO: _____

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para reforma da marquise lateral da UBS Nova Esperança, localizada na R. Durvalino Venâncio de Godoy, nº 105 - Resid. Pq Nova Esperança.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:

O serviço é necessário, pois foi constatado in loco que telhas estão amassadas, calhas e rufos estão deteriorados e com ferrugem avançada. A reforma é fundamental para recuperar a funcionalidade da marquise.

PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:

30 dias

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
DIRETRIZ Nº10 - Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos, qualificação das equipes gestoras e fortalecimento do controle social por meio do Conselho Municipal de Saúde.	OBJETIVO Nº 10.7 - Promover o aumento da cobertura e melhoria no atendimento por meio de construção e reformas ambientes	10.7.1 Garantir a construção e reforma de áreas para ampliação e melhoria do atendimento mediante disponibilidade de recursos	Ação Nº 2 - Viabilizar contratação de empresa para execução de obras de reformas, adequações, ampliações e construções.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”

ODS	META
3. Saúde e bem-estar	3.8 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

MATERIAL DE CONSUMO

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1						

MATERIAL PERMANENTE

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.						

SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.	77257	Prestacao De Servico Para Reforma Em Telhado (planilha em anexo)	SERVICOS	1		

	TOTAL	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Será solicitada certidão de acervo técnico que poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. Deverão comprovar o conhecimento sobre o serviço que está sendo licitado. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos. A empresa deverá estar cadastrada no CREA/CAU e com inscrição ativa e regular. Poderá ser realizada visita técnica mediante agendamento pelo e-mail sms.obras@riopreto.sp.gov.br.		
DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO • O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio. • Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021. • A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. • A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. • Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.		
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO A empresa contratada deverá realizar a reforma total da marquise lateral da UBS Nova Esperança, localizada na R. Durvalino Venâncio de Godoy, nº 105 - Resid. Pq Nova Esperança. A marquise da unidade possui aproximadamente 5,00 x 5,00 m. A contratada deverá remover a telha existente, não poderá ser reutilizada. Assim como deverão ser removidos os rufos e calhas também não podendo ser reaproveitado. Deverão ser instaladas telhas novas, metálicas, trapezoidais com espessura de 0,8 mm. As calhas e rufos devem ser nas mesmas dimensões dos originais, sendo executados em chapa #26. A empresa deverá remover a estrutura de sustentação do forro. Após, deverá ser executado forro em PVC, sendo responsabilidade da empresa a execução de estrutura de sustentação nova, o forro deverá ser executado com placas novas, brancas, não será aceito placas com furos, sujas e a emenda de placas para vencimento do vão. As placas deverão ser amarradas a estrutura. Ao final, deverá possuir adequado aspecto visual, como o arremate nos cantos e laterais. Deverão ser deixados os pontos de energia para instalação de iluminação. A empresa deverá restaurar a estrutura da marquise nos pontos deteriorados de forma a garantir a estabilidade da estrutura. Assim como deverão ser tratados pontos de ferrugem. Todo o material oriundo das remoções e demolições deverão ser recolhidos e destinados para local adequado pela empresa vencedora do certame.		
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA A empresa contratada deverá executar a reforma da marquise da ambulância da UBS Nova Esperança respeitando as especificações e características da marquise. Posteriormente, deverá ser feito relatório fotográfico demonstrando o estado de antes e após a reforma. Deverá conter fotos das telhas, calhas, rufos, estrutura e demais componentes.		
GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA		

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com a medição mensal do serviço, realizada pela equipe de Obras da Secretaria de Saúde. Sendo o último pagamento após a conclusão de todos os serviços.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

FONTE DE RECURSOS:

() Convênio

() Programa - Descrição:

RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA	FONTE	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

_____/_____/_____, _____

CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARÊNCIA

S:DEPARTAMENTOS\13.OBRAS\5.EXPEDIENTE 2026\TRS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Coordenador (a)
De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
2. Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026 18332

3. De acordo.
4. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2026.

Rubem de Oliveira Bottas Neto
Secretário Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICOS PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS
Contratação de empresa especializada para reforma da marquise lateral da UBS Nova Esperança, localizada na R. Durvalino Venâncio de Godoy, nº 105 - Resid. Pq Nova Esperança.
2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)
O serviço é necessário, pois foi constatado in loco que telhas estão amassadas, calhas e rufos estão deteriorados e com ferrugem avançada. A reforma é fundamental para recuperar a funcionalidade da marquise.
3 - ÁREA REQUISITANTE
Departamento de Obras - DAB
4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
MENOR PREÇO
5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
Aquisição única
6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
Objeto é a reforma da marquise da unidade. Execução em única etapa.
8-INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:
Aquisição única, sem contratações vinculadas.
9 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Serviço necessário para garantir a funcionalidade da marquise visto o alto nível de deterioração da estrutura e elemento.
10-INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:
Enfermeira Katia Alessandra do Nascimento Oliveira Engenheiro Altamir Roberto Marascalchi Filho

19 DE JANEIRO DE 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026 18332



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. ROMEU STRAZZI, 199 – CEP: 15084-010 – TEL: (17)3216-9766
www.riopreto.sp.gov.br/saude